



**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO  
E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, por sua Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, Senhora **CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG sob o nº 40.562.477-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.015.728-45, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**, inscrita no CNPJ nº 51.437.861/0001-72, com sede à Rua Dionísio Bizarro, nº 415, Jardim Ester, Osasco/SP, CEP: 06036-060, neste ato representada por sua Presidente Senhora **ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**, brasileira, casada, professor aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.508.608-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.911.988-42, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, por inexigibilidade de chamamento público – Emenda Parlamentar Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelo **art. 41, II**, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016 com alterações promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023 e proposta do Plano de Trabalho às fls. 10/34 e 123/134, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Fomento nº 009/2025, tem por objeto **OFERTAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO, BEM-ESTAR E QUALIDADE NAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PARA 120 (cento e vinte) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, INCLUSIVE PARA SEUS FAMILIARES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR RALFI RAFAEL DA SILVA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 10/34 e 123/134, aprovado e acostado ao **Processo Administrativo nº 00.916/2025**.
- 1.2.** Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pela **OSC PARCEIRA**, na forma do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, combinado com o art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023 e aprovado pela **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **09 (nove) meses**, contados a partir da ordem de início da parceria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **PREFEITURA**, de acordo com as disposições dos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, observando as alterações dos artigos 25 e 26 promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

- 4.1. da **PREFEITURA: DO GESTOR**

- 4.1.1. O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a), Sr.(a) **DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assessora Especial e inscrita no CPF/MF nº 052.644.068-63, representará a Secretaria na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
- b) informar a Secretaria responsável:
  - i) quando houver inexecução da parceria;
  - ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
  - iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e,
  - iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
- c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
  - c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificada irregularidade impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;



- d) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como, o relatório de exame de conformidade das despesas a ser emitido pela Subcontroladoria de Parceiras com o Terceiro Setor, submetendo-o à manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas;
  - e) verificar o cumprimento do art. 9, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 pela **OSC PARCEIRA**.
- 4.1.2.** Aplicam-se a(o) Gestor(a) e a seu Suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.
- 4.2. Da OSC PARCEIRA:**
- 4.2.1.** O(A) Senhor(a) **ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**, portadora da cédula de identidade RG 5.508.608-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 067.911.988-42, Presidente da **OSC PARCEIRA**, telefone: (11) 3682-2158 e (11) 9.9932-8737, e-mail: [saldanhaelisabeth@gmail.com](mailto:saldanhaelisabeth@gmail.com), será responsável na interlocução com a **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 5.1. Da PREFEITURA:**
- a) publicar o extrato deste Termo de Fomento na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
  - b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com **OSC's**, por prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de apresentação da prestação de contas final, devendo incluir no mínimo os dados elencados nos incisos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
  - c) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento toda a sua extensão e no tempo devido;
  - d) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira da **Prefeitura de Osasco** e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo de Fomento;
  - e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
  - f) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;



- g) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do art. 78 a 99 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023 e na Cláusula Sétima deste instrumento;
- h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir a **PREFEITURA** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme art. 115 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.
- 5.2. Da OSC PARCEIRA:**
- a) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
- b) comunicar à **PREFEITURA** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- c) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **PREFEITURA**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- e) Cumprir rigorosamente com o Plano de Trabalho proposto e aprovado pela **PREFEITURA**;
- f) permitir o livre acesso do(a) Gestor(a) da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da **Secretaria** responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas e
- g) Promover todos os atos de prestação de contas nos termos do Decreto nº 11.384/2016 e alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1.** A prestação de contas apresentada pela **OSC PARCEIRA** deverá conter elementos que permitam a Gestora da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.



- 6.1.1. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.
- 6.1.2. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista neste Termo de Fomento.
- 6.1.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- 6.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em conformidade com os artigos 81 a 99 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 7.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste **TERMO DE FOMENTO**, será disponibilizado o valor de **R\$ 99.698,00 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00.916/2025**.
- 7.2. As despesas com a execução deste termo de **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias nº 14.242.0047.2.117.4.4.50.52 e 14.242.0047.2.117.3.3.50.39, conforme Notas de Empenho nºs 18.306 e 18.307, constante à fl. 185 e 186, do **Processo Administrativo nº 00.916/2025**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá aplicar à **OSC PARCEIRA** as sanções previstas no art. 100 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto 13.870/2023.
- 8.2. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, seguindo-se o rito estabelecido no art. 102 a 112 do Decreto nº 11.384/2016.

#### CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/ 2018 (Lei



Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/ 2022 e alterações.

- 9.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste termo e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.
- 9.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.
- 9.4. A **PREFEITURA** se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- 9.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e os demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão deste termo, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**


- 10.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, observando-se as disposições dos artigos 113 a 115, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

- 11.1. As parceiras elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo de Fomento, que não foram selecionadas em prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 31 de julho de 2025.

  
**CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD

  
**ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**  
Presidente  
Associação Pestalozzi de Osasco



**ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE FOMENTO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 009/2025**

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento nº 009/2025, tem por objeto **OFERTAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO, BEM-ESTAR E QUALIDADE NAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PARA 120 (cento e vinte) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, INCLUSIVE PARA SEUS FAMILIARES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR RALFI RAFAEL DA SILVA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 10/34 e 123/134, aprovado e acostado ao **Processo Administrativo nº 00.916/2025**.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 99.698,00 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais).**

**EXERCÍCIO (1): 2025 / 2026**

**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**Osasco, 31 de julho de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Nome:** GERSON DIAS PESSOA  
**Cargo:** Prefeito do Município de Osasco  
**CPF:** 301.974.858-55

**ORDENADOR DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA  
**Cargo:** Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência  
**CPF:** 309.015.728-45

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 067.911.988-42

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA  
**Cargo:** Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência  
**CPF:** 309.015.728-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Caroline do Amparo Cerqueira*

Carol Cerqueira  
Secretária Executiva da Pessoa  
com Deficiência - SEPcD

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 067.911.988-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Elizabeth Saldanha*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

**ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04**

**OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**

**CNPJ Nº 51.437.861/0001-72**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 009/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025**

**VIGÊNCIA: 09 (nove) meses**

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento nº 009/2025, tem por objeto **OFERTAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO, BEM-ESTAR E QUALIDADE NAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PARA 120 (cento e vinte) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, INCLUSIVE PARA SEUS FAMILIARES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR RALFI RAFAEL DA SILVA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 10/34 e 123/134, aprovado e acostado ao Processo Administrativo nº 00.916/2025.**

**VALOR TOTAL DE R\$ 99.698,00 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Osasco, 31 de julho de 2025**

**RESPONSÁVEL:**

**Nome: CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**

**Cargo: Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Caroline do Amparo Cerqueira*

**Carol Cerqueira**  
**Secretária Executiva da Pessoa**  
**Com Deficiência - SEPE**

**RESPONSÁVEL:**

**Nome: ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**

**Cargo: Presidente**

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Elizabeth Veiga de Souza Saldanha*

## PLANO DE TRABALHO

EDITAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EDIÇÃO IOMO: \_\_\_\_\_

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NOME DO PROJETO: CUIDADO E BEM ESTAR

TIPO DE PARCERIA: COLABORAÇÃO

FOMENTO

1

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: Associação Pestalozzi de Osasco

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua Dionísio Bizarro, 415	120
	Soma	120

## I – DADOS CADASTRAIS

1.1- DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação Pestalozzi de Osasco		
CNPJ: 51.437.861.0001/72	Inscrição Municipal: 15.289	
Endereço: Rua Dionísio Bizarro, 415		
Bairro: Jardim Ester		
Cidade: Osasco	U.F. SP	CEP: 06036-060
DDD/TEL Fixo: (11) 3682.2158		
E-MAIL: gestao@pestalozziosasco.org.br	Site: www.pestalozziosasco.org.br	
Nº Inscrição no Conselho: 01/2011		
Identificar o Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social		
Vigência: 16/10/2025		
Nº Registro no CMDCA: 1.12.163		
Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2025		

1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Elisabeth Veiga de Souza Saldanha		
CPF: 067.911.988-42	RG.: 5.508.608-1	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
Endereço que reside: Rua 69, casa 86		
Bairro: Parque Continental	Cidade: Osasco - SP	
DDD/TEL – Fixo: (11) 3682.2158	CEL: (11) 99932.8737	
E-mail Institucional: gestao@pestalozziosasco.org.br	E-mail Particular: saldanhaelisabeth@gmail.com	

1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE/PROJETO		
Nome: Rafaela Aparecida Araújo Parducci		
CPF: 370.631.458-43	RG. 42.790.273-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
Formação: Assistente Social		
Nº registro no Conselho de Classe: CRESS 41.887		
Endereço que reside: Rua Itacema, 217 – Apto. 31		
Bairro: Itaim Bibi	CEP: 04530-050	
Cidade: São Paulo		
DDD/TEL Fixo: (11) 3682.2158	Cel: (11) 97969.0128	
E-mail Institucional: coordenacao@pestalozziosasco.org.br	E-mail Particular: rafaela_asocial@hotmail.com	

## **II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A Associação Pestalozzi de Osasco é uma entidade certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social que, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, oferta programas, projetos e serviços de proteção social especial, de média complexidade, para pessoas com deficiência intelectual, de 14 a 59 anos e 11 meses de idade, e suas famílias. A instituição, ainda, tem forte atuação na defesa de direitos estabelecidos para a pessoa com deficiência intelectual e no assessoramento, com projetos voltados à sensibilização de profissionais da rede pública e privada de ensino e de colaboradores de empresas, com vistas a promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e a convivência com a diversidade.

A história da Associação Pestalozzi de Osasco, com 42 anos de existência, está ligada à história de Agatha Maria d'Angelo. Com formação em Serviço Social e larga experiência no atendimento a crianças com deficiência intelectual, “Dona” Agatha, como era conhecida, em 09 de agosto de 1982, com o apoio de um grupo de senhoras do município, fundou a Sociedade Pestalozzi de Osasco. Na ocasião de sua fundação, a comunidade necessitava de oficinas especializadas no atendimento de adolescentes, jovens e adultos, com deficiência intelectual. Por isso, a Pestalozzi de Osasco criou um Centro de Reabilitação para atender a pessoa com deficiência intelectual, a partir dos 14 anos de idade. O Centro de Reabilitação funcionava, no início, em uma única sala cedida pelo presidente do grupo dos escoteiros. Logo, se tornou grande a demanda para o atendimento desta população e o governo municipal passou a auxiliar, em parte, no estabelecimento e na manutenção da Pestalozzi de Osasco.

Em janeiro de 2004, em adequação ao novo Código Civil e seguindo orientações da Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI), as Sociedades Pestalozzi passaram à denominação de Associações Pestalozzi. Com a eleição da diretoria e conselhos para o biênio 2003/2005, a Associação deu início a um processo de profissionalização da sua gestão. Desde então, foi implantada uma política de mais investimentos em áreas como comunicação e marketing, captação de recursos e na formação continuada dos profissionais. Ao mesmo tempo, foram realizados esforços no sentido de ampliar a capacidade de atendimento, diversificar e melhorar a qualidade dos serviços e implantar processos de avaliação de resultados.

Em agosto de 2007, quando completou 25 anos de atividades no município, a Pestalozzi de Osasco apresentou à comunidade um Projeto de Construção de sua futura sede e lançou a pedra fundamental em terreno localizado no Jardim Ester, cedido em regime de comodato pela Prefeitura do Município. A construção foi finalizada e, em 09 de agosto de 2011, data em que a instituição completou 29 anos, a Pestalozzi de Osasco inaugurou o Centro de Educação para o Trabalho “Ágatha Maria d'Angelo. Ao longo desse período, a Pestalozzi de Osasco consolidou sua experiência na promoção da inclusão social da pessoa com deficiência intelectual, com forte atuação na sua qualificação social e profissional e na criação de oportunidades de inserção no mercado formal de trabalho. Ainda, promove, articula e participa de cursos, seminários, eventos, conselhos e movimentos com foco na

valorização da pessoa com deficiência e na garantia de seus direitos. No ano de 2021, a Pestalozzi de Osasco conquistou duas certificações por ser uma organização que possui boas práticas em transparência e gestão; o selo Phomenta e o Selo Doar. Todo o trabalho desenvolvido está fundamentado na garantia dos direitos à acolhida, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, ao trabalho e ao exercício da cidadania. A Pestalozzi de Osasco tem por princípio a crença no potencial da pessoa com deficiência intelectual para o trabalho e no poder de transformação da sociedade para garantir a equidade e os direitos da pessoa com deficiência.

### III – OBJETO DA PARCERIA

Ofertar melhores condições de conforto térmico, bem-estar e qualidade nas atividades ofertados pelo serviço socioassistencial para 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias.

### IV – PÚBLICO-ALVO

**a) Faixa Etária:** adolescentes, jovens e adultos, com idade de 14 a 59 anos e 11 meses.

**b) Caracterização do público-alvo:** adolescentes, jovens e adultos, com deficiência Intelectual e múltipla, de ambos os sexos, e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar variável, preferencialmente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e residentes no município de Osasco, que convivem com variadas situações de risco por violação de direito e a necessidade da oferta de atividade que promovam o aprimoramento dos cuidados pessoais, a aquisição de autonomia, o desenvolvimento pessoal e social.

4

### V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2022), Osasco é o 6º município mais populoso do Estado de São Paulo, tendo registrado 728.615 habitantes e densidade demográfica de 11.217,4 habitantes por quilômetro quadrado. Da população total, 78% possui 15 anos de idade, ou mais, e 60% forma a população economicamente ativa (PEA). Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 122.765,64. Na comparação com outros municípios do estado, Osasco ficava nas posições 19 de 645, e na posição 132 de 5570 entre todos os municípios do país. Ainda, segundo dados do IBGE 2022, na questão do trabalho, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 3,9 salários mínimos, com um total de pessoal ocupado de 232.878 pessoas, totalizando 31,96% de população ocupada. Por outro lado, os dados do IBGE 2022 também indicam que 32,8% da população apresentava rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo, percentual este que aponta para a presença de um índice significativo de desigualdade social no município. O Estudo de Vulnerabilidades Sociais do Município de Osasco, elaborado pelo Departamento de Gestão do SUAS, da Secretaria de Assistência Social, de outubro de 2024,

procurou analisar e mapear as vulnerabilidades sociais do município de Osasco, a partir dos dados do Cadastro Único (CadÚnico), com o intuito de identificar as áreas de maior fragilidade social e subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes de combate à pobreza e para a garantia de direitos sociais às populações vulnerabilizadas. De acordo com esse estudo, 262.875 pessoas estavam cadastradas no CadÚnico em março de 2024, o que corresponde a 36,08% da população do município estimada pelo IBGE 2022. Considerando que o Programa Bolsa Família atende famílias em situação de pobreza, caracterizada pela renda familiar per capita mensal de até R\$ 218,00, denominada linha de pobreza, o estudo indica que do total de pessoas cadastradas no CadÚnico, a maior concentração de pessoas estava na faixa da “pobreza”, com 113.838 pessoas (renda per capita de 0 até R\$ 218,00), 61.211 pessoas se encontravam na faixa de “baixa renda” (entre R\$ 218 e R\$ 660,00 per capita) e 113.838 pessoas estavam “fora da faixa de renda” (acima R\$ 660,00 per capita). Os usuários dos serviços ofertados pela instituição são oriundos destas famílias, sofrendo todas as consequências dessa condição de grande vulnerabilidade social, que tende a se agravar em função da presença da deficiência. Quando considerada a incidência de pessoas com deficiência entre os cadastrados na base de dados do CadÚnico de 2024, o estudo da Secretaria de Assistência Social de Osasco, revela que existiam 5.880 famílias com pessoas com deficiência cadastradas, representando 5,52% do total de famílias inscritas. Ainda, de acordo com o estudo, estavam cadastradas 13.552 pessoas com deficiência, ou 5,16% do total de pessoas inscritas. Do total de 13.552 pessoas com deficiência cadastradas, 6.067 pessoas residiam na região norte (44,77%), 7.485 pessoas residiam na região sul (55,23%) e 47,85 % eram beneficiárias do BPC. Ainda, do total de 13.552 pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico, 4.430 possuíam deficiência intelectual e 362 possuíam Síndrome de Down. Em relação à vulnerabilidade das pessoas com deficiência no município, o estudo revela que 5.577 pessoas com deficiência não recebem cuidados permanentes, 8.000 pessoas recebem cuidados apenas da família, apenas 305 pessoas são atendidas em instituições e 213 pessoas recebem cuidados especializados. Este contingente de pessoas necessita da oferta de serviços socioassistenciais que estimulem a participação social da pessoa com deficiência e promovam o desenvolvimento de competências necessárias para que possa viver a vida adulta com autonomia, conforme estabelecido no Artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Com o Projeto Cuidado e Bem Estar a organização pretende promover a climatização do Espaço Multiuso, espaço este utilizado para realizar diversas atividades ofertadas pelo serviço socioassistencial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias é amplo. Trata-se de um espaço amplo, recém construído, mas que, em dias quentes, apresenta altas temperaturas no seu interior, o que gera grande desconforto tanto para os usuários e seus familiares, quanto para os profissionais da equipe. Diante das condições climáticas intensas, torna-se indispensável a necessidade de melhoria no ambiente, especialmente no que diz respeito ao conforto térmico, para garantir a qualidade do serviço prestado. O calor excessivo pode impactar negativamente o desenvolvimento e o desempenho das pessoas durante suas atividades, comprometendo tanto o seu bem-estar, quanto a sua produtividade. Entre os principais efeitos, destacam-se

os impactos físicos e cognitivos como: fadiga e cansaço, que reduzem a energia e a disposição dos atendidos para participar das atividades; desidratação, que pode causar tonturas, dor de cabeça e dificuldade de concentração; redução da atenção e da memória, prejudicando a aprendizagem, a retenção de informações e o raciocínio lógico. Além disso, o calor intenso pode gerar irritabilidade e desconforto, dificultando a convivência e a colaboração entre os participantes, além de comprometer o desempenho motor, aumentando o risco de fadiga muscular e a ocorrência de desmaios durante as atividades físicas. No aspecto comportamental e emocional, o desconforto térmico pode levar à desmotivação e à queda no interesse, reduzindo o engajamento dos atendidos nas atividades propostas. Ambientes muito quentes também podem intensificar a ansiedade e o estresse, gerando uma sensação de opressão e desconforto emocional. Diante desses efeitos indesejados, torna-se essencial a adoção de medidas para garantir um ambiente mais confortável e propício ao desenvolvimento das atividades. Nesse sentido, a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado surge como uma medida fundamental para garantir um ambiente mais acolhedor, seguro e apropriado, favorecendo o desenvolvimento das atividades propostas e fortalecendo o vínculo entre usuários, suas famílias e a instituição.

## **VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

- 9 meses

## **VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- **R\$ 99.698,00** (noventa e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).

## **VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA**

### **Objetivo Geral:**

- Promover melhores condições de temperatura e conforto térmico no Espaço Multiuso, para garantir a qualidade do atendimento ofertado no serviço socioassistencial para 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias.

## IX a XI – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÕES

OE	Objetivo Específico (VII)	Resultado Esperado (IX)	Meta (X)	Quantidade	Unidade de Medida	Indicadores (XI)	Meios de aferição (XI)	Periodicidade
1	Proporcionar melhores condições de acolhimento e atendimento nas atividades ofertadas no Espaço Multiuso aos 120 usuários e seus familiares	Serviços prestados aos usuários e seus familiares com maior qualidade	60% das atividades ofertadas para usuários e seus familiares em ambiente agradável e confortável.	3	Atividades	Número de atividades ofertadas no Espaço Multiuso para usuários e familiares	- Lista de frequência das atividades; - Questionário de satisfação - Registro fotográfico.	Mensal

## XII – AÇÕES/ ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

## XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO		
		Início		Término
OE 1	A1OE1 – Contratar empresa especializada	Mês 01		Mês 01
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Contrato firmado com empresa	Contratar empresa especializada para executar projeto de climatização no Espaço Multiuso	1	Entre 90%	e 100%

<b>OE 1</b>	<b>A2OE1</b> – Adquirir e instalar aparelhos de ar condicionado no espaço multiuso	Mês 02	Mês 03	
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
Aparelhos de ar condicionado	Adquirir aparelhos de ar condicionado e instalar os aparelhos no Espaço Multiuso	6	Entre 90%	e 100%
<b>OE 1</b>	<b>A3OE1</b> – Proporcionar melhores condições de temperatura no Espaço Multiuso para o atendimento aos 120 usuários e familiares do serviço socioassistencial	Mês 04	Mês 09	
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
Oficinas ofertadas	Ofertar Atividade Física e Recreativa e Fórum em espaço climatizado para os 120 usuários do serviço socioassistencial	2	Entre 50%	e 100%
Reuniões socioassistenciais realizadas	Ofertar reuniões socioassistenciais em espaço climatizado para os familiares dos 120 usuários do serviço socioassistencial	1	Entre 60%	e 100%

## XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

A execução do Projeto deverá ter início a partir da liberação do recurso financeiro. Após a identificação do recurso em conta corrente específica, a organização deverá realizar novos orçamentos junto a empresas especializadas para, na sequência, proceder a elaboração de contrato de prestação de serviço. Tendo sido realizadas as cotações e assinados os contratos, a organização deverá efetuar a compra, acompanhar a entrega e instalação dos materiais e equipamentos, bem como, efetuar os pagamentos nos prazos estipulados. Para a instalação dos equipamentos, a empresa deverá avaliar as condições do local para que a rede elétrica esteja adequada para receber a carga elétrica necessária para o funcionamento dos mesmos, bem como, avaliar se serviços complementares de alvenaria, pintura, etc. serão necessários antes e/ou após a instalação dos equipamentos. Uma vez instalados os aparelhos de ar condicionado, serão realizados testes para verificar o bom e regular funcionamento das máquinas (setup inicial do ar condicionado). Ao longo da execução dessa primeira fase do projeto, os responsáveis deverão realizar o registro fotográfico, dar o ateste de recebimento dos equipamentos nos documentos fiscais, bem como, acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais. Na segunda fase do Projeto, as atividades do serviço socioassistencial passarão a ser realizadas no Espaço Multiuso, já climatizado, conforme cronograma abaixo. As atividades realizadas tanto com os usuários do serviço socioassistencial, quanto com seus familiares, em ambiente com temperatura adequada e agradável, deverão ser registradas por meio de lista de presença e de fotografias. Um questionário de satisfação também deverá ser aplicado para avaliar os resultados alcançados com a climatização do Espaço Multiuso. Por último, os técnicos responsáveis pelo projeto deverão elaborar o relatório de execução física e financeira e apresentar a prestação de contas.

9

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
<b>manhã</b>	Atividade Física e Recreativa Fórum de Usuários	Atividade Física e Recreativa	Atividade Física e Recreativa	Atividade Física e Recreativa Fórum de Usuários	Reunião Socioassistencial (Mensal - toda terceira 6ª feira do mês)
<b>tarde</b>	Atividade Física e Recreativa Fórum de Usuários	Atividade Física e Recreativa	Atividade Física e Recreativa	Atividade Física e Recreativa Fórum de Usuários	

## XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA?	RESPONSÁVEL/ CARGO
Número de atividades ofertadas no espaço multiuso.	Lista de frequência das atividades	Mensal	Coordenadora Geral Gestora Executiva	Gestora Executiva
	Questionário de satisfação			
	Registro fotográfico			

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2/1.3)**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.4/1.5)**

**XVII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO**

**XVIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.6)**

**XIV – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.7)**





DADOS  
 NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO  
 CNPJ: 51.437.861/0001-72  
 ENDEREÇO DA SEDE: RUA DIONÍSIO BIZARRO, 415, JARDIM ESTER, OSASCO/SP

			1.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE														
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
META	PESSOAL-direto	SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		R\$ Unit															
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
															<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
META	PESSOAL	SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		R\$ Unit															
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
															<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
META	PESSOAL	SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		R\$ Unit															
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
															<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
META	PESSOAL	SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		R\$ Unit															
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
															<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

CNPJ: 51.437.861/0001-72

ENDEREÇO DA SEDE: RUA DIONÍSIO BIZARRO, 415, JARDIM ESTER, OSASCO/SP

PRAZO:

VIGÊNCIA:

1.4.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CONSUMO - EM REAIS															
Material de Consumo - OUTROS	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
<b>SUBTOTAL</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - Higiene e	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
															-
															-
<b>SUBTOTAL</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - ESCRITÓRI	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
															-
															-
<b>SUBTOTAL</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - Oficinas	ANEXO - LISTA DOS ITENS	VR. GLOBAL DA LISTAS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Informar e anexar o anexo detalh	ANEXO I														-
<b>SUBTOTAL</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CONSUMO</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.: Acrescentar grupo de despesa a depender do caso concreto.







NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO  
 CNPJ: 51.437.861/0001-72  
 ENDEREÇO DA SEDE: RUA DIONÍSIO BIZARRO, 415, JARDIM ESTER, OSASCO/SP

**1.2/1.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS - DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

AÇÃO	Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.										
	SERVIÇOS	Nome da Empresa ou do prestador de serviço	CNPJ / CPF	Site / e-mail	Data da Cotação	Fone	Unidade de Médida	Qte.	Valor		
Unit.									Total		
A1 e A2	Serviço de mão de obra/Instalação de equipamentos de ar condicionado	Heat Cold Engenharia e Climatização	26.600.282/0001-51	heatcoldengenharia@outlook.com	08/04/2025	(11) 4354-7108	Unidade	6	3.500,00	21.000,00	
		RCG Refrigeração ME	37.387.465/0001-57	rogrefrigeracao2020@gmail.com	03/04/2025	(11) 98984-6175	Unidade	6	4.750,00	28.500,00	
		Mais Que Eficiência	46.929.184/0001-70	<a href="mailto:marco@maxeficienciaenergetica.com.br">marco@maxeficienciaenergetica.com.br</a>	12/03/2025	(11) 94982-2609	Unidade	6	4.000,00	24.000,00	
									<b>Preço Médio</b>	<b>4.083,33</b>	<b>24.500,00</b>
									<b>Preço Médio</b>		
									-	-	-
									-	-	-
									-	-	-
									<b>Preço Médio</b>	-	-
									-	-	-
									-	-	-
									<b>Preço Médio</b>	-	-

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO  
 CNPJ: 51.437.861/0001-72  
 ENDEREÇO DA SEDE: RUA DIONÍSIO BIZARRO, 415, JARDIM ESTER, OSASCO/SP

**1.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE CONSUMO**

AÇÕES	Art. 19 §1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	Material	Nome da Empresa cotada	CNPJ	Site / EMAIL	Data da Cotação	Fone	Unidade de Médida	Qte.	Valor	
								Unit.	Total	
							Cx			-
							Cx			-
							Cx			-
								Preço Médio	#DIV/0!	-
										-
										-
								Preço Médio	#DIV/0!	-
										-
										-
								Preço Médio	-	-
										-
										-
								Preço Médio	-	-







<b>ANEXO ____</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
-------------------	--------------------------

**1.7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
**Osasco, 21 de maio de 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**Proponente**

**Elisabeth Veiga de Souza Saldanha**

**1.7.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Concedente**

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**

Prefeitura Municipal de Osasco - PMO / Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD /  
Associação Pestalozzi de Osasco - CNPJ 51.437.861/0001-72

**Data da assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** 09/10/2025 a 09/07/2026

**Objeto da parceria:** Ofertar melhores condições de conforto térmico, bem-estar e qualidade nas atividades ofertados pelo serviço socioassistencial para 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias.

**Valores Repassados:**

<b>Data do Repasse</b>	<b>Número do Documento de Crédito</b>	<b>Valores Repassados (R\$)</b>
03/10/2025	00001	R\$ 24.500,00
03/10/2025	00001	R\$ 75.198,00

**Equipe remunerada com recurso da parceria:** Não se aplica

**Lista de Contratos:**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Contratação</b>	<b>Valor Contratado</b>
Mais Que Eficiência EE LTDA	46.929.184/0001-70	23/10/2025	R\$ 35.000,00